



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação

**ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2020-CPL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.08.00.1867/2020 – SEMED

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços de construção de Creche municipal no bairro Habitar Brasil, sito na Rua Diamante, S/N, Habitar Brasil, Imperatriz-MA

Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2020, às 10:00 (dez) horas, na sala de reunião da CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), Prefeitura de Imperatriz, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, Francisco Sena Leal – Presidente, Christiane Fernandes Silva – Secretária e Carmem Coelho de Almeida – Membro, fez-se presente a assessora desta Comissão, a Doutora Jessyka Costa Prado, objetivando auxiliar na análise da documentação de habilitação da empresa, assim, foi instalada a sessão de julgamento de habilitação da licitação em epígrafe, autorizada pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Processo Administrativo nº **02.08.00.1867/2020-SEMED**. Registre-se que, no dia 30 (trinta) de novembro de 2020 as 15:30h foi recebido Parecer sobre Qualificação Técnica da **CP 008/2020 - CPL**, emitido pelo Sr Pedro Henrique Nunes Vieira e Silva, engenheiro, CREA 111574035-0, lotado na SEMED, parte integrante deste processo, onde apresentou a seguinte conclusão: De acordo com a análise a cerca dos atestados apresentados pelas licitantes a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação - SEMED atesta que a empresa **BWS CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 04.574,564/0001-99**, apresentou Documentação de Qualificação Técnica compatível com o solicitado no item 11.4.1 do Edital Concorrência Pública nº 008/2020, estando esta HABILITADA neste quesito. Enquanto que a empresa **RT SERVIÇOS CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM, LOCAÇÕES E OBRAS LTDA inscrita no CNPJ nº 04.574.564/0001-99**, não apresentou a documentação de qualificação técnica compatível com o solicitado no item do edital 11.4.1- Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica estando esta desabilitada neste quesito. Em ato contínuo, passou-se a análise das documentações referentes à regularidade fiscal, social e



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação

trabalhista e qualificação econômico-financeira, a Comissão constatou que as empresas supracitadas atenderam todos os requisitos solicitados no Edital nesse quesito. Assim, a CPL, com base nos fundamentos constante no Parecer Técnico supracitado e após análise da documentação de habilitação, a CPL declara INABILITADA a empresa **RT SERVIÇOS CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM, LOCAÇÕES E OBRAS LTDA** e HABILITADA a empresa **BWS CONSTRUÇÕES LTDA-ME**. Nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, abra-se o prazo legal para em querendo as licitantes interponham os recursos cabíveis e posteriores contrarrazões, estando os motivos nos autos a disposição das licitantes. Transcorridos os prazos legais e não havendo a interposição de recursos, fica designada a sessão para abertura da proposta de preços para o dia 08 de dezembro de 2020 às 11:00 horas, no auditório da SEMED. Publique-se na imprensa oficial. Registre-se que os envelopes de propostas de preços permanecerão lacrados e em posse da CPL. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Christiane Fernandes Silva, lavrei e assino a presente ata com os membros.

Francisco Sena Leal
PRESIDENTE DA CPL

Carmem Coelho de Almeida
Membro

Christiane Fernandes Silva
Secretária

Jessyka Costa Prado
Ass. Projetos Especiais